



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71  
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.  
Serra Azul – Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº. 023/2020 – DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

#### **ESTENDE O PRAZO DE QUARENTENA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 20, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a fundamentação invocada no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, no Decreto nº 64.920, de 06 de abril de 2020 e no Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020, do Exmo. Governador do Estado de São Paulo.

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica estendido até 10 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13, de 23 de março de 2020 e art. 1º do Decreto nº 20, de 07 de abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Serra Azul/SP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2020.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
**Prefeito Municipal**

